JUCEMG Junta Comercial do Estado de Minas Gerais SHAS EMPROSA. NOSSE NEGECIE 3 1 1945

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Cadastro e Fiscalização de Agentes Auxiliares

PORTARIA Nº 062/2024

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o procedimento de matrícula de RODRIGO SCHMITZ para exercer, nos termos da legislação específica, o oficio de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2024.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório**, **Presidente(a)**, em 19/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **96940421** e o código CRC **3BE44402**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000008/2024-21 SEI nº 96940421